

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 107/2015
Referente ao Aviso N° 83/2015, publicado no D.O.E de 16.10.2015

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a chamada para composição da Equipe de Formação que atuará no Programa Saberes Indígenas na Escola - Núcleo Yby Yara, na condição de bolsista da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem vínculo empregatício, para a função de Formador, Supervisor e Professor Indígena Orientador de Estudos, objeto do Convênio n° 808743/2014, celebrado entre a FNDE, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão-Ministério da Educação (SECADI-MEC) e a UNEB.

1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

A Ação Saberes Indígenas na Escola foi instituído pela SECADI/MEC através da Portaria n° 1.061, publicado no D.O.U de 31.10.2013 e regulamentado pela Portaria N° 98, publicado no D.O.U de 9 de dezembro de 2013. No Estado da Bahia esta composta por Formador, Supervisor, Professor Indígena Orientador de Estudos com a Coordenação Geral da UNEB em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Porto Seguro e objetiva promover formação continuada de Professores e a produção de material didático, com foco nas práticas de alfabetização, letramento e numeramento nas séries iniciais, analisando e discutindo os usos da(s) língua(s) dos Professores e Estudantes Indígenas, a partir dos seguintes eixos: 1. Letramento em Língua Portuguesa como Primeira Língua; 2. Documentação da Memória e Revitalização de Línguas Indígenas e os Seus Usos nos Processos de Letramento - Numeramento; 3. Conhecimentos Indígenas e Artes Verbais.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

Os candidatos selecionados se destinarão unicamente à composição de um quadro de colaboradores disponíveis à convocação da Coordenação Geral da Ação Saberes Indígenas no Território Etnoeducacional Yby Yara/UNEB, para prestarem os serviços de formação qualificada especificados no item 4 deste Edital, conforme a disponibilidade de cada um em face do calendário do programa e da distribuição das formações no Departamento de Educação (DEDC), *Campus VIII* – Paulo Afonso, no Instituto Federal da Bahia em Porto Seguro e nos Territórios Indígenas do Estado.

3. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS E FONTE PAGADORA

3.1 O pagamento das bolsas será executado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro do item 3.2, e Resolução do Ministério da Educação N° 54, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece orientações e procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da ação Saberes Indígenas especificadas no Artigo 3° da supramencionada Resolução.

3.2 As vagas e valores seguirão definição especificada, conforme quadro abaixo:

Funções	Valores das bolsas	Nº de vagas Norte e Oeste	Vagas de cadastro de reserva Norte e Oeste	Nº de Vagas Sul e Extremo sul	Vagas de cadastro de reserva Sul
Supervisor	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	06	06	02	02
Formador	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)	16	16	03	03
Professor Indígena Orientador de Estudos	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	32	32	12	12

3.3 Os supervisores selecionados receberão 12 (doze) bolsas e os demais perfis receberão 10 (dez) bolsas, todas pagas pela FNDE.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os Supervisores serão escolhidos dentre os candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- I - Ter experiência de trabalho com povo (s) indígena (s);
- II - Possuir titulação de graduado ou especialista;
- III - Ter preferencialmente formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia e Ciências Sociais; e
- IV - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades.

4.2 Os Formadores serão escolhidos dentre os candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- I - Ter experiência comprovada na área de formação de Professores para atuar em escolas indígenas;
- II - Ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia e Ciências Sociais;
- III - Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos Professores cursistas;
- IV - Possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- V - No caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena;
- VI - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades.

4.3 Os Professores Indígenas Orientadores de Estudos serão escolhidos dentre candidatos Professores indígenas que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- I – Ser Professor indígena da rede de ensino, com experiência na Educação Básica;
- II – Ser formado em cursos de formação de Professor indígena;
- III – Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos Professores indígenas cursistas; e
- IV – Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades e participação nos cursos de formação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **15 a 17 de outubro de 2015**.

5.2 Os candidatos deverão atender os requisitos do item 04 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via e-mail, através do endereço eletrônico redesaberesindigenasybyyara@gmail.com, a partir das **08:00 horas do dia 15 de outubro de 2015 e serão encerradas às 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2015**.

5.4 A homologação das inscrições será realizada **no dia 19 de outubro de 2015 e o resultado final do processo será divulgado no dia 23 de outubro de 2015**, no site da UNEB: www.uneb.br e www.uneb.br/editais-uneb-2015.

5.5 Os candidatos para as vagas de Supervisores e Formadores deverão preencher formulário de inscrição (disponível no Anexo I), declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II) e anexar no endereço eletrônico (redesaberesindigenasybyyara@gmail.com), juntamente com Currículo *Lattes*.

5.6 Os candidatos indígenas que concorrem às vagas de Professor Indígena Orientador de Estudos deverão anexar ao endereço eletrônico (redesaberesindigenasybyyara@gmail.com), o formulário de inscrição (disponível no Anexo I), declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II), carta de indicação da Escola ou do Cacique da Aldeia e carta de intenção com no máximo 3 (três) e no mínimo 2 (duas) laudas, na qual constem os seguintes itens objetivamente discriminados:

- a) Interesse e experiências quanto ao tema do Programa
- b) Experiências anteriores e em Curso no campo da Educação Indígena
- c) Expectativas em relação ao Programa Saberes Indígenas na Escola para o desenvolvimento da Educação Indígena na região.
- d) Outras informações relevantes

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada especificamente para este fim composta por 02 (dois) Professores da UNEB e (01) um representante da Coordenação de Educação Escolar Indígena da Secretaria Estadual de Educação (SEC/BA) e 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Porto Seguro.

6.2 A seleção dos Formadores e Supervisores constará de análise de Curriculum *Lattes* para emissão de pontuação, conforme Barema disposto no Anexo III, e em

conformidade com os requisitos previstos no item 04 deste Edital, tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.

6.3 A seleção do Professor Indígena Orientador de Estudos constará da análise da carta de intensão valendo 100 (cem) pontos tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.

6.4 A mesma quantidade das vagas de cada função será destinado para cadastro de reservas prevendo a possibilidade de desistência de formadores no processo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES NA AÇÃO

I - Do Supervisor:

- a) Apoiar o Coordenador do Núcleo na Coordenação Acadêmica da Formação, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógica dos formadores;
- b) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos;
- c) Assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados bem como os Professores indígenas cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- d) Averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudos e dos Professores indígenas cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- e) Acompanhar a formação, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) Acompanhar o andamento da formação e relatar ao Coordenador do Núcleo e ao Coordenador-Geral os problemas enfrentados pelos cursistas;
- g) Reunir-se sistematicamente com os Coordenadores da ação dos Estados e Municípios, visando acompanhar a formação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas.

II – Do Formador:

- a) Planejar, avaliar e coordenar as atividades da Formação;
- b) Ministrando a formação aos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e acompanhar as formações dos Professores cursistas nos territórios;
- c) Validar, junto ao Coordenador do Núcleo, os cadastros dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) Monitorar a frequência e a participação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos no SISINDIGENA;
- e) Acompanhar as atividades dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos junto aos Professores indígenas cursistas;
- f) Organizar os seminários ou encontros com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) Analisar e discutir os relatórios de formação com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos;
- h) Elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;

- i) Analisar, em conjunto com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos, os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar os encaminhamentos;
- j) Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas;
- k) Acompanhar, no SISINDIGENA, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Indígenas Orientadores de Estudos sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

III – Do Professor Indígena Orientador de Estudos:

- a) Participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% de presença;
- b) Assegurar que todos os Professores indígenas cursistas sob sua responsabilidade assinem o Termo de Compromisso do Bolsista, encaminhando-os ao Coordenador do núcleo;
- c) Ministrar a formação aos Professores indígenas cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- d) Planejar e avaliar os encontros de formação junto aos Professores indígenas cursistas;
- e) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores indígenas cursistas;
- f) Avaliar os Professores indígenas cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- h) Analisar os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar seu encaminhamento;
- i) Manter registro de atividades dos Professores indígenas cursistas em suas turmas;
- j) Avaliar, no SISINDIGENA, a atuação dos formadores, dos Coordenadores da ação nos Estados e nos Municípios e do suporte dado pelo núcleo; e
- k) Apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos Professores indígenas cursistas.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Integra este Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Tempo para Atuar no Programa; e Anexo III - Barema de Julgamento do Currículo para a Função de Formador e Supervisor. Não haverá revisão em nenhuma das etapas da seleção.

8.2 O candidato classificado e convocado que não comparecer no prazo estipulado através do Edital de convocação, perderá a sua vaga e será promovida nova chamada, respeitando-se a ordem de convocação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de outubro de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA – MEC/SECADI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		
INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO DE:		
RG	ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)	ÁREA DE FORMAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO)	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO	ESTADO:	
E-MAIL:		
TELEFONES:		
POVO E ALDEIA A QUE PERTENCE (no caso de indígenas)		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA – MEC/SECADI

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO
PROGRAMA**

Eu, _____, declaro para os devidos fins de convocação para ocupar uma das vagas da seleção da Ação Saberes Indígenas na Escola na função de _____ que tenho disponibilidade para cumprir as atividades inerentes às exigências do Programa, e que, NÃO POSSUO outra bolsa da CAPES ou FNDE.

_____/BA, ____ de _____ de 2015.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA – MEC/SECADI

ANEXO III

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR E SUPERVISOR

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado em Educação ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Comunidades e Povos Tradicionais.	10	01	10
Mestrado em Educação, Ecologia Humana ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Povos e Comunidades Tradicionais.	09	01	09
Graduação em Pedagogia, Letras, Matemática Licenciatura Intercultural ou Ciências Sociais.	08	01	08
Especialização em Educação Intercultural ou áreas afins.	06	01	06
TOTAL DE PONTOS			33
Participação como formador, supervisor ou pesquisador em Projetos de Educação Indígena. 80 horas.	03	02	06
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Superior.	Pontos por ano 04	02	08
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	Pontos por ano 04	02	08
Atuação como secretário em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Superior.	Pontos por ano 2,5	02	05
Atuação como secretário em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	Pontos por ano 02	02	04
TOTAL DE PONTOS			31
Participação em cursos na área de diversidade étnica. CH mínima de 60h CH mínima de 30h	03 01	01 01	03 01

Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério Indígena, com carga horária mínima de 80h.	02	02	04
Curso de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação Escolar Indígena com carga horária igual ou superior a 180h.	03	02	06
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 40h.	01	02	02
Experiência com produção e orientação de material didático.	01	03	03
Certificado de Apresentação de Trabalhos referentes à Temática Indígena, Educação do Campo, Sustentabilidade ou Diversidade Étnica em Seminários, Fóruns, Congressos, Simpósios e Conferência.	01	05	05
Participação como organizador em eventos na área de diversidade étnica. CH mínima de 60h CH mínima de 40h CH mínima de 30h	03 02 01	01 01 01	03 02 01
TOTAL DE PONTOS			30
Participação como militantes em ONG e ou Movimentos Sociais.	Pontos por ano 01	02	02
Experiência com produção e orientação de material didático.	02	02	04
TOTAL			06
TOTAL DE PONTOS			100